

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO - MA
TERCEIROS



PORTO FRANCO - MA :: DIÁRIO OFICIAL - TERCEIROS - VOL. 4 - Nº 1029 / 2024 :: QUINTA, 04 DE JULHO DE 2024 :: PÁGINA 1 DE 3

SUMÁRIO

Descrição	Página
DECISÃO.....	1
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2023/SMA/PMPF	2

DECISÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 054/2023/SMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 054/2023/SMAS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2023/SMAS,

OBJETO: “Locação de um imóvel urbano localizado na Avenida Brasil, Vila Cibrazém, nesta cidade de Porto Franco, para instalação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos no município de Porto Franco/MA.

A Secretária Adjunta de Assistência Social e Direitos Humanos solicitou autorização para celebração de Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 054/2023 – SMA firmado com Gentileza Bezerra de Sousa, tendo como objeto a Locação de um imóvel urbano localizado na Avenida Brasil, Vila Cibrazém, nesta cidade de Porto Franco, para instalação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos que faz parte da Proteção Social Básica, regulamentado pela Tipificação Nacional de Serviços socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009)., conforme consta do Processo Administrativo nº 054/2023/SMAS - Dispensa de Licitação n.º 03/2023 – SMAS, cuja vigência do contrato finda em 03 de julho 2024.

Despachei o feito e solicitei parecer da Procuradoria Geral do Município, que devolveu com parecer favorável.

O pedido encontra-se devidamente justificado; verifico que há dotação orçamentária para acorrer a despesa, e que há previsão contratual (cláusula quarta do contrato) e legal de renovação do contrato, com prorrogação do prazo por igual período (inciso II, artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c inciso II, art. 51, da Lei Federal 8.245/91).

Além disso, é evidente a vantajosidade para a Administração, eis que, será mantido o mesmo valor do contrato, qual seja, de R\$ 1500,00 (um mil e quinhentos reais), valor fixo mensal e R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), valor global.

É de se anotar, por fim, que no presente caso, não se trata de mera prorrogação de prazo, mas de renovação da contratação originária, especialmente diante do inc. II, do art. 57, da Lei 8.666/93, onde em princípio, a prorrogação consiste na pura e simples alteração do prazo original de vigência, fixando-se um período de tempo mais longo para a execução das obrigações contempladas no contrato, com recontração do valor inicial.

Diante do exposto, com fundamento no art. 57, II da Lei nº 8666/93, com base nos poderes que me foram outorgados e delegados pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, acostados a presente decisão, com esteio no Parecer Jurídico, o qual homologo para os devidos fins legais, AUTORIZO o aditivo, com as seguintes providências:

1) Autorizo o Primeiro Termo Aditivo, com prorrogação do contrato pelo prazo de doze meses, ou seja, de 04/07/2024 a 04/07/2025, e recontração do valor originário, qual seja, o valor contratual mensal de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), devendo o valor total ser objeto de prévio empenho na forma sugerida pelo Parecer Jurídico;

2) Encaminhe-se os presentes autos a PGM para minutar o competente aditivo contratual, após o que me voltem para assinatura.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 78c0b0555ff87a3b0e94b8e0fb2722a0fb783a13

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



3) Ao final, publique-se no Diário Oficial do Município a presente Decisão e a integra do Aditivo, na forma da lei, para os devidos fins legais.

Porto Franco (MA), 01 de julho de 2024.

Margareth Marinho Egito Santos Macedo

Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2023/SMA/PMPF

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2023 – SMAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 013/2023 - SMAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS E GENTILEZA BEZERRA DE SOUSA, NA FORMA ABAIXO.

O **MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, através Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.959.410/0001-80, neste ato representada pela **MARGARETH MARINHO EGITO SANTOS MACEDO**, brasileira, casada, Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e Ordenadora de Despesa através do Decreto Municipal nº 005/2021, inscrita no CPF sob o nº 309.738.721-87, residente e domiciliado na Avenida Benedito Leite, Bairro Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, doravante denominada **LOCATÁRIA**, do outro lado **GENTILEZA BEZERRA DE SOUSA**, brasileira, portadora da CIRG nº 032161682006-8 SSP/MA, inscrita no CPF sob o n.º 693.063.113-20, residente e domiciliada na cidade BR 010, Fazenda Mangabeira, S/Nº, Zona Rural de Porto Franco/MA, determinada **LOCADORA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo de Dispensa N.º 054/2023 – SMAS, resolvem, de comum acordo, celebrar o **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 054/2023/SMA/PMPF**, cujo objeto é a Locação de um imóvel urbano localizado na Rua marechal Hermes, s/nº, Vila Cibrazém, neste município, para instalação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos que faz parte da Proteção Social Básica, regulamentado pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009), de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e Dir. Humanos, com fundamento no art. 57, II da lei 8.666/93 e demais normas pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO ADITIVO. – Fica prorrogado o prazo do presente contrato, ficando a nova vigência com início em 04 de julho de 2024 e término em 04 de julho de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR - Fica renovada a contratação no valor global de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), com valor mensal fixo de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) o qual deve ser objeto de empenho ordinário e processos de despesas respectivos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas com as execuções constantes do presente termo aditivo correrão no exercício financeiro à conta dos recursos consignados na Lei Orçamentária Anual de 2024.

ORGÃO	20 – Secretaria Mun. de Assistência Social E Dir. Humanos
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	00 – Secretaria Mun. de Assistência Social e Dir. Humanos
AÇÃO	08.122.1203.2100.0000 – Manutenção da Secretaria Mun. de Assistência Social e Dir. Humanos
NATUREZA DA DESPESAS	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO original não conflitantes com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO. O presente Termo Aditivo será publicado por extrato, na imprensa oficial nos termos do parágrafo único do art. 61 da lei n.º 8.666/93, correndo as despesas às expensas do CONTRATANTE.

E, por estarem de pleno acordo foi lavrado o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais depois de lidas e achadas conformes, serão assinadas pelos representantes das partes.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 78c0b0555ff87a3b0e94b8e0fb2722a0fb783a13

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Porto Franco/MA, 03 de julho de 2024.

Locatária

Secretaria Municipal de Assistência Social e Dir. Humanos

Margareth Marinho Egito Santos Macedo

Locadora

GENTILEZA BEZERRA DE SOUSA

CPF nº 693.063.113-20

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 78c0b0555ff87a3b0e94b8e0fb2722a0fb783a13

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

